

# ESPÍRITO SANTO

# ES

## CHAMADA PÚBLICA 002 | 2025

# EdPopSUS



## Edital de chamada pública nº 02/2025

### Curso Educação Popular em Saúde – EDPOPSUS

## EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCADORES POPULARES PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV) da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, e em parceria com o Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde (DGIP/SE/MS), tornam público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para educadores na Terceira Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - EdPopSUS, no estado do **Espírito Santo**.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Este edital destina-se à seleção de **06 (seis) Educadores** para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, sendo 2 (dois) para o município de **Anchieta**, 2 (dois) para **São Mateus** e 2 (dois) para **Vitória**, no estado do **Espírito Santo**.
2. A seleção será realizada em **3 (três) etapas**: 1) Análise de Currículo e Experiência; 2) Análise da Carta de Intenção; 3) Participação no curso de 44 horas de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde.
3. **Na Etapa 1**, Análise de Currículo e Experiência, serão classificados **até 60 candidatos para a Etapa 2**, Análise da Carta de Intenção.
4. **Na Etapa 2**, Análise de Carta de Intenção, serão classificados os candidatos que tiverem nota igual ou acima de 6 (seis), sendo chamados para a **Etapa 3**, participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em

Saúde para o Sistema Único de Saúde, **os 18 primeiros candidatos classificados.**

5. **A Etapa 3**, Participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular para o Sistema Único de Saúde, será realizada em modalidade híbrida, remota e presencial. **Todos os candidatos que participarem do curso serão certificados**, de acordo com as normas apresentadas neste edital.

6. **Ao final da Etapa 3**, serão selecionados **6 (seis) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS**, sendo **2 (dois) para cada município**. Os demais candidatos classificados poderão ser chamados em caso de reclassificação ou de ampliação da oferta de turma do EdPopSUS nos devidos municípios para o qual prestaram seleção.

6. A inscrição para o processo seletivo ficará aberta de **08 a 26 de fevereiro de 2025**.

## 1. APRESENTAÇÃO

O curso Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, é uma das estratégias de implementação e fortalecimento da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS (Pneps-SUS) que, desde 2013, vem formando trabalhadores, principalmente Agentes Comunitárias de Saúde e Agentes de Endemias, e lideranças comunitárias para atuarem nos territórios de atenção básica à saúde na construção do direito à saúde e do cuidado integral.

Foram realizadas duas edições do EdPopSUS de 2013 a 2023. Agora estamos lançando sua terceira edição, revisada, com novo currículo e material educativo. O EdPopSUS tem por objetivos: promover o reconhecimento e aproximação dos educandos aos referenciais teóricos, práticas e metodologias da Educação Popular em Saúde; incentivar os educandos a desenvolverem práticas de educação popular em saúde de forma coletiva, que levem ao fortalecimento da mobilização comunitária, com reconhecimento e valorização das memórias, culturas, lutas políticas, dos saberes tradicionais e populares de vigilância, atenção e cuidado e da diversidade presente nos territórios; fortalecer o direito à saúde, a democracia, a equidade e a soberania popular na

defesa do SUS e de seus princípios; produzir encantamentos e admiração do mundo no sentido de transformá-lo a partir de ações territoriais que tenham como horizonte o cuidado integral e a defesa da vida.

O EdPopSUS está estruturado em 184 horas, distribuídas da seguinte forma: 17 encontros de 8 horas cada e 6 atividades nos territórios também de 8 horas cada. Os encontros são semanais e intercalados pelas atividades nos territórios.

## 2. JUSTIFICATIVA

A partir de iniciativas como o lançamento deste edital público, a Fiocruz contribui para o fortalecimento e implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS, **formando e selecionando Educadores** para o desenvolvimento de ações de educação popular no Estado do **Espírito Santo**.

Com isso, este edital corrobora a missão institucional da Fiocruz de “Ser instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e de outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde” conforme reafirmado no Documento de Teses do seu VI Congresso Interno.

## 3. OBJETO

Edital para **seleção de trabalhadores para atuarem como Educadores na Terceira Edição do Curso Educação Popular em Saúde, EdPopSUS** no estado do **Espírito Santo**, ação estratégica da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

## 4. DO OBJETIVO

**Selecionar Educadores** para atuarem no curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde, o **EdPopSUS**, no estado do **Espírito Santo**.

## 5. QUEM PODERÁ PARTICIPAR

O EdPopSUS trabalha em cada turma com dois Educadores, que atuam de forma complementar e que devem possuir os seguintes pré-requisitos:

### 5.1 Perfil Educador I

- Possuir ensino médio completo.
- Possuir experiência mínima de um ano como Educador Popular na área da saúde ou em processos no âmbito dos movimentos e organizações sociais (conselhos, comitês, associações, sindicatos etc) ou ter formação em educação popular com no mínimo 160 horas.
- Ter disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.
- Ter disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

### 5.2 Perfil Educador II

- Graduação completa (bacharelado ou Licenciatura).
- Experiência docente/pedagógica mínima de um ano, na área da saúde, seja técnica, graduação, pós-graduação, experiências de educação permanente em saúde ou junto a movimentos sociais, conselhos de saúde.
- Disponibilidade para participar do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde, com 44 horas de duração, sendo 12 horas na

modalidade remota e 32 de forma presencial, etapa final e classificatória do processo seletivo, de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

- Ter disponibilidade de 16 horas semanais, sendo 08 horas para atuar em sala de aula e 08 horas de planejamento e acompanhamento pedagógico.

## **6. DAS VAGAS PARA EDUCADORES DO EDPOPSUS**

**6.1** Serão preenchidas **06 vagas de Educadores** no estado do Espírito Santo para atuarem no **EdPopSUS**, sendo duas vagas por município, uma de Educador do perfil 1 e uma de Educador do perfil 2, conforme apresentado no Quadro 1:.

Quadro 1: Vagas para Educadores populares por municípios no estado do Espírito Santo

<b>Município</b>	<b>Vagas Educadores 1</b>	<b>Vagas Educadores 2</b>
Anchieta	1	1
São Mateus	1	1
Vitória	1	1
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

**6.2** Os demais candidatos classificados serão chamados em caso de desistência e/ou ampliação da oferta de turmas do EdPopSUS, nos municípios para os quais prestaram a seleção.

## **7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS**

**7.1** Este processo seletivo prevê a oferta de vagas para candidatos negros, pardos, indígenas ou quilombolas em consonância com as políticas afirmativas.

**7.2** O candidato que se autodeclarar negro, pardo, indígena ou quilombola poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a um terço das vagas (33,3%)

para Educador 1 e para Educador 2 em todas etapas do processo seletivo. As vagas de cotas foram sorteadas e distribuídas conforme Quadro 2:

Quadro 2: Vagas destinadas para ampla concorrência e cotas para o estado do Espírito Santo

Município	Vagas ampla concorrência Educador 1	Vagas de cotas Educador 1	Vagas ampla concorrência Educador 2	Vagas de cotas Educador 2
Anchieta	0	1	1	0
São Mateus	1	0	0	1
Vitória	1	0	1	0

**7.2.1** A reserva das vagas somente será feita para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou quilombolas no ato da inscrição.

**7.2.2** O candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, pardo, indígena ou quilombola e optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, mediante preenchimento de campo específico no formulário de inscrição.

**7.2.3** A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo.

**7.2.4** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**7.3** O candidato que se autodeclarar preto, pardo, indígena ou quilombola, se aprovado, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas aos cotistas, sendo que para sua aprovação deverá atingir a pontuação mínima exigida em cada etapa do processo seletivo, conforme especificado no Item 9. Se esses candidatos forem aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas aos cotistas.

**7.4** Na hipótese de não haver candidatos negros, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral de Educadores 1 e Educadores 2.

**7.5** Em caso de desistência de candidato negro, pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato cotista classificado sucessivamente.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1** Cada candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição pelo seguinte link <https://forms.gle/oyyrreBD1iFdHMpT8>, no período de **08 a 26 de fevereiro de 2025**. Para efetivação da inscrição, é necessário atentar para o envio do formulário após finalizar o preenchimento.

**8.2** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos, pois em caso de não comprovação dos pré-requisitos os candidatos serão eliminados do processo seletivo.

**8.3** No formulário de inscrição, o candidato irá preencher seus dados pessoais, de formação e trabalho, bem como irá inserir um resumo da experiência em educação em saúde e/ou em educação popular e a carta de intenção, em campos específicos.

**8.4** A documentação (certificados e declarações) para comprovação dos pré-requisitos exigidos para os candidatos, de acordo com os perfis dos Educadores previstos nos subitens 5.1 e 5.2, deverão ser digitalizados e enviados após o preenchimento do formulário de inscrição, para o seguinte endereço eletrônico (e-mail): [edpopsuses2025@gmail.com](mailto:edpopsuses2025@gmail.com). Os documentos não precisam ser autenticados e deverão ser enviados até o dia **26 de fevereiro de 2025**, junto com os demais documentos exigidos no item 11 deste edital.

**8.4.1** Os documentos de comprovação das experiências deverão ser apresentados em papel timbrado, assinado pelo responsável da instituição,

devidamente identificado, em que conste o cargo, a instância organizativa e o período de participação ou carga horária.

**8.4.2** Os documentos de comprovação das experiências deverão ser listados em um arquivo, conforme os modelos apresentados no **Anexo 4 (Educador 1)** e no **Anexo 5 (Educador 2)**. O arquivo deve ser enviado para o email da coordenação estadual ([edpopsuses2025@gmail.com](mailto:edpopsuses2025@gmail.com)) em PDF, nomeado da seguinte forma: NOMEDOCANDIDATO\_Documentos (ex: MariaSantos\_Documentos).

**8.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações disponibilizadas, sob as penas da lei.

**8.6** Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

**8.7** O candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção se não enviar a documentação comprobatória dos subitens 5.1 e 5.2 ou fornecer dados incorretos.

**8.8** O candidato deverá fazer a opção, no ato da inscrição, pelo município ao qual se candidata a atuar como Educador, devendo **obrigatoriamente** residir na região de saúde onde fica localizado o município escolhido, conforme quadro 2:

Quadro 3: Relação dos municípios por Região de Saúde

Município	Região de Saúde
Anchieta	Região Sul - Alegre; Alfredo Chaves; Anchieta; Apiacá; Atilio Vivacqua; Bom Jesus do Norte; Cachoeiro de Itapemirim; Castelo; Divino São Lourenço; Dores do Rio Preto; Guaçuí; Ibitirama; Iconha; Irupí; Itapemirim; Iúna; Jerônimo Monteiro; Marataízes; Mimoso do Sul; Muniz Freire; Muqui; Piúma; Presidente Kennedy; Rio Novo do Sul; São José do Calçado; Vargem Alta
São Mateus	Região Central/Norte - Água Doce do Norte; Águia Branca; Alto Rio Novo; Baixo Guandu; Barra de São Francisco; Boa Esperança; Colatina; Conceição da Barra; Ecoporanga; Governador Lindenberg; Jaguaré; Linhares; Mantenópolis; Marilândia; Montanha; Mucurici; Nova Venécia; Pancas; Pedro Canário; Pinheiros; Ponto Belo; Rio Bananal; São Domingos do Norte; São Gabriel da Palha; São Mateus; São Roque do Canaã; Sooretama; Vila Pavão; Vila Valério

Vitória	Região Metropolitana - Afonso Cláudio; Aracruz; Brejetuba; Cariacica; Conceição do Castelo; Domingos Martins; Fundão; Guarapari; Ibatiba; Ibirapuçu; Itaguaçu; Itarana; João Neiva; Laranja da Terra; Marechal Floriano; Santa Leopoldina; Santa Maria de Jetibá; Santa Teresa; Serra; Venda Nova do Imigrante; Viana; Vila Velha; Vitória
---------	--

**8.9** A Coordenação Estadual poderá redistribuir os Educadores de acordo com as necessidades locais e disponibilidade dos candidatos selecionados.

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O Processo Seletivo para Educadores do EdPopSUS será realizado pela Comissão do processo seletivo, composta por um representante da coordenação política e pedagógica do curso, um representante da coordenação nacional (EPSJV) e um representante da comissão de articulação do curso no estado do Espírito Santo.

**9.2** O processo seletivo será efetuado em 03 (três) etapas, conforme o Quadro 4:

Quadro 4: Etapas do processo seletivo

Etapas do processo seletivo	Caráter	Pontuação Máxima
Etapa 1: Análise do currículo e da experiência em educação popular em saúde	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Etapa 2: Análise da carta de intenção	Eliminatório e Classificatório	10 pontos
Etapa 3: Participação no curso de formação pedagógica	Eliminatório e Classificatório	10 pontos

**9.3** Na Etapa 1, serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos que comprovem os requisitos exigidos nos subitens 5.1 e 5.2 deste edital e serão classificados para a Etapa 2 até 60 (sessenta) candidatos, com as maiores notas.

**9.4** Na Etapa 2, serão eliminados os candidatos que pontuarem abaixo de 6 (seis) e serão classificados para a Etapa 3 os que pontuarem igual ou acima de 6 (seis).

**9.5** Na Etapa 3, serão chamados os 6 (seis) primeiros classificados por turma, 18 (dezoito) candidatos no total, para participarem do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular para o SUS. Os demais candidatos classificados podem ser chamados em caso de reclassificação.

**9.6** A Etapa 3, o curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, terá duração de 44 horas e será realizada em dois momentos: o primeiro será remoto (online) e o segundo presencial, em Vitória (ES), conforme cronograma disponível no Anexo I. O horário e o link de acesso para o momento remoto (online), e o local do momento presencial serão divulgados junto ao resultado final da Etapa 2 na página do EdPopSUS: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus).

**9.6.1** O momento remoto será organizado em 3 (três) encontros síncronos de 2 (duas) horas cada, mais 6 (seis) horas de atividades assíncronas, durante o período previsto no cronograma (ANEXO 1).

**9.6.2** Serão eliminados os candidatos que não participarem do momento remoto do curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, sem justificativa. A justificativa da ausência deve ser enviada para o email da coordenação estadual ([edpopsuses2025@gmail.com](mailto:edpopsuses2025@gmail.com)) e será avaliada pela comissão de seleção em um prazo de 2 (dois) dias.

**9.6.3** O momento presencial acontecerá durante 4 (quatro) dias, conforme cronograma (ANEXO 1), das 8h às 17h, e os candidatos que residirem a mais de 60 km de distância do município onde será realizado o curso, receberão ajuda de custo para alimentação e hospedagem na forma de diária de R\$300,00.

**9.7** Em caso de impedimento ou desistência de algum candidato de participar da Etapa 3, curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS, será chamado o próximo candidato classificado, sucessivamente, respeitando os critérios de distribuição das vagas e o cronograma definido no ANEXO 1.

**9.8** Todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de 75% de frequência no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS e nota igual ou acima de 6 (seis) serão certificados.

**9.9** Ao final da Etapa 3, serão selecionados 6 (seis) candidatos para atuarem como Educadores do EdPopSUS, sendo os 2 (dois) primeiros classificados por município.

**9.10** Todas as Etapas do processo seletivo respeitam a proporcionalidade entre Educadores 1 e Educadores 2, e a reserva de vagas de cotas, de acordo com o item 7 deste edital.

**9.11** A pontuação em cada etapa levará em conta os critérios apresentados no ANEXO 2.

**9.12** Os critérios de desempate são: maior pontuação na Etapa 3; maior pontuação na Etapa 1; maior idade.

## **10. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**10.1.** Os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como o resultado final, serão divulgados no endereço eletrônico: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus) de acordo com o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

**10.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias corridos, imediatamente subsequentes ao dia da divulgação da lista dos classificados ao final de cada etapa do processo seletivo, conforme cronograma que consta no ANEXO 1 deste edital.

**10.3** O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) da coordenação do Espírito Santo ([edpopsuses2025@gmail.com](mailto:edpopsuses2025@gmail.com)) e deverá identificar o município para o qual o candidato concorre, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

**10.4** Todos os recursos serão analisados e o resultado dos mesmos será divulgado no endereço eletrônico: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus), conforme o Anexo I deste edital.

**10.5** Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

**10.6** Se o exame do recurso for deferido e resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos classificados, independentemente de terem recorrido.

**10.7** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo.

## **11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** Cópia digital da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação, legível e em frente e verso.

**11.2** Cópia digital do CPF, legível.

**11.3** Cópia digital de comprovante atualizado de residência (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá assinar declaração conforme modelo descrito no ANEXO 3.

**11.4** Cópia digital de comprovante das informações bancárias (Banco, Agência e Conta Corrente), em nome do candidato. **Não** enviar a parte que aparece o código de segurança.

**11.5** Cópias digitais dos comprovantes (certificados e declarações) para comprovação dos pré-requisitos exigidos para os candidatos, de acordo com os perfis dos Educadores nos itens 5.1 e 5.2.

## **12. DA ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS AO FINAL DESTE PROCESSO SELETIVO**

**12.1** Os Educadores Populares selecionados conduzirão o processo ensino-aprendizagem na construção do conhecimento dos educandos sob supervisão da coordenação estadual.

**12.2** Cada turma será composta por educandos sob a orientação de um Educador Popular I e um Educador Popular II, tendo como base o material didático específico do curso.

### **13. DA REMUNERAÇÃO E VINCULAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**13.1** Os Educadores I e II receberão bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com duração de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogada diante da necessidade do curso. O período coberto pela bolsa corresponde ao período do curso, acrescido de um mês para a conclusão das etapas relativas aos processos avaliativos, aos registros acadêmicos e ao encaminhamento de informações para a certificação dos educandos.

**13.2** Em hipótese alguma haverá pagamento de ajuda de custo para o deslocamento e alimentação para os Educadores.

**13.3** A contratação dos Educadores selecionados ocorrerá pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).

**13.4** A disponibilização da bolsa corresponderá ao cronograma do curso, assim, poderá ser interrompida conforme alterações neste.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Ao inscrever-se no processo seletivo para Educador do EdPopSUS, o candidato reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**14.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus).

**14.3** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e número de telefone celular pessoal.

**14.4** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus](http://www.epsjv.fiocruz.br/edpopsus).

## 15. EM CASO DE DÚVIDAS:

15.1 As dúvidas sobre esta Chamada e o processo seletivo serão esclarecidas somente por e-mail, através do endereço [edpopsuses2025@gmail.com](mailto:edpopsuses2025@gmail.com).

## ANEXO 1: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	07/02/2025
Início das inscrições	08/02/2025
Encerramento das inscrições	26/02/2025
Divulgação de lista homologada dos candidatos inscritos	27/02/2025
Resultado Etapa 1	07/03/2025
Recurso Etapa 1	08 e 09/03/2025
Resultado final Etapa 1	10/03/2025
Resultado Etapa 2	14/03/2025
Recurso Etapa 2	15 e 16/03/2025
Resultado final Etapa 2	17/03/2025
Etapa 3 - curso de formação pedagógica - momento remoto	19 a 21/03/2025
Reclassificação para Etapa 3	19 a 21/03/2025
Etapa 3 - curso de formação pedagógica - momento presencial	07 a 10/04/2025
Resultado Etapa 3	11/04/2025
Recurso Etapa 3	12 e 13/04/2025
Resultado Final	14/04/2025
Realização do trabalho como Educador	Abril a agosto

## ANEXO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### ETAPA 1: Análise da experiência em Educação Popular em Saúde

#### Educador Popular 1

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como educador em cursos, processos e ações de educação popular	0.5 pontos por cada 40 horas comprovadas	4 pontos
Experiência em atividades de educação em saúde (educação permanente, grupos comunitários, ensino em saúde, educação ambiental etc); ou junto aos movimentos sociais e organizações de saúde (conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc)	0,5 pontos por cada 40 horas comprovadas	3 pontos
Experiência como educando em cursos de educação popular	0.5 pontos por cada 40 horas comprovadas	3 pontos

#### Educador Popular 2

Crítérios	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência pedagógica na área da saúde: ensino técnico, ensino em graduação, educação permanente em saúde, educação em saúde nos serviços, etc.	0,5 pontos por semestre comprovado	6 pontos
Experiência pedagógica em educação popular ou junto a movimentos sociais e organizações de saúde: conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc.	0,5 pontos por semestre comprovado	4 pontos

### ETAPA 2: Análise da Carta de Intenção

Crítérios	Pontuação Máxima

Qualidade da reflexão sobre experiências e vivências com educação popular	3 pontos
Apresentação da importância da educação popular para o trabalho realizado	3 pontos
Argumentação sobre a motivação e intenções em participar como educador do EdPopSUS	4 pontos

### **ETAPA 3: Participação no curso de Formação Pedagógica em Educação Popular em Saúde para o SUS**

<b>Crterios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Participação no processo formativo: iniciativa, interesse, escuta, propositividade.	3 pontos
Comprometimento: receptividade, disponibilidade para realizar as atividades e tarefas, pontualidade e assiduidade, respeito às pactuações coletivas.	3 pontos
Habilidades: domínio do conteúdo e temas, capacidade crítica, comunicação, articulação entre os saberes e leitura da realidade.	4 pontos

### ANEXO 3 - Declaração de Residência

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins de atendimento às exigências do presente edital, ciente das  
responsabilidades e das penas da lei que estou residindo no endereço:

---

---

---

**Local e data:**

---

**Assinatura**

## **ANEXO 4 - Listagem dos Documentos Comprobatórios das Experiências (Educador Popular 1):**

Nome do candidato – Listagem dos Documentos comprobatórios

**Ponto 1.** Experiência como educador em cursos, processos e ações de educação popular

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

**Ponto 2.** Experiência em atividades de educação em saúde (educação permanente, grupos comunitários, ensino em saúde, educação ambiental etc); ou junto aos movimentos sociais e organizações de saúde (conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc)

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

**Ponto 3.** Experiência como educando em cursos de educação popular

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

## **ANEXO 5 - Listagem dos Documentos Comprobatórios das Experiências (Educador Popular 2):**

Nome do candidato – Listagem dos Documentos comprobatórios

**Ponto 1.** Experiência pedagógica na área da saúde: ensino técnico, ensino em graduação, educação permanente em saúde, educação em saúde nos serviços, etc.

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....

**Ponto 2.** Experiência pedagógica em educação popular ou junto a movimentos sociais e organizações de saúde: conselhos, comitês, associações, sindicatos, etc.

Documento 1 -

Documento 2 -

Documento 3 -

.....